

Gleicione Miranda da Silva	890.871.001-91	COREN-SP 196793
----------------------------	----------------	--------------------

Unimed de Guaratinguetá Cooperativa de Trabalho Médico -ANS Nº 35557-7

NOME	CPF	REGISTRO
Hugo de Castro Vianna Júnior	588.418.148-53	CRM-SP 18624
Kátia da Silva Galhego Meirelles	021.277.288-07	CRM-SP 52057

Art. 2º - Descadastrar a profissional de saúde, da atribuição de auditora da Operadora de Planos e Seguros de Saúde abaixo:
CLINIPAM-Clínica Paranaense de Assistência Médica -LTDA ANS Nº 34078-2

NOME	CPF	REGISTRO
Alessandra Cantarelli Youssef	026.669.339-38	CRM-SP 17238

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLEUSA R. DA SILVEIRA BERNARDO

(*)Republicada por ter saído no DOU nº 188, de 29-9-2017, Seção 1, pag. 76, com incorreções no original.

PORTARIA Nº 7, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017

A Diretora do Departamento de Regulação, Avaliação e Controle de Sistemas - DRAC/SAS/MS, no uso de suas atribuições, conforme estabelecido no Art. 1º da Portaria nº 151/SAS/MS, de 25 de junho de 2003;

Considerando o disposto no Art. 3º da Portaria nº 168/SAS/MS, de 21 de maio de 2001, que estabelece o cadastramento prévio de auditores das Operadoras de Planos e Seguros de Saúde junto ao DRA/SAS/MS,

Considerando o Art. 23, da RN nº 358, datado de 27 de novembro de 2014, da Agência Nacional de Saúde Suplementar/ANS,

Considerando o constante dos autos do processo nº 25000.470910/2017-33, resolve:

Art. 1º - Cadastrar profissionais de saúde, como auditores das Operadoras de Planos e Seguros de Saúde.

BRADESCO SAÚDE-Medservice Operadora de Planos de Saúde S.A ANS Nº 33368-9

NOME	CPF	REGISTRO
Daniela Carrasco Ramalho	021.463.657-73	CRM-RJ52638192
Leandro Lima Bittencourt	025.303.587-29	CRM-RJ 52682012

UNIMED- Extremo Oeste Catarinense ANS Nº 34025-1

NOME	CPF	REGISTRO
Miguel Neme Neto	245.419.740-53	CRM-SC 3760
Keilor Patta Butzke	970.353.270-53	CRM-SC 15452

UNIMED FESP- Unimed do Estado de São Paulo -Federação Estadual das Cooperativas Médicas ANS Nº31999-6

NOME	CPF	REGISTRO
Alberto Carnieto Junior	104.618.758-96	CRMSP 81362

UNIMED-Patos de Minas Cooperativa de Trabalho Médico LTDA ANS Nº 35306-0

NOME	CPF	REGISTRO
Carlos Moreira Silva	549.008.326-34	CRM-MG 26551

UNIMED-Alto Uruguai/RS -Cooperativa de Assistência à Saúde LTDA ANS Nº 30695-9

NOME	CPF	REGISTRO
Clóvis Eduardo Ramos Tomasi	316.652.410-04	CRM-RS 10305
Denis Silveira Reinehr	672.157.000-97	CRM-RS 21365

UNIMED de Feira de Santana -Cooperativa de Trabalho Médico ANS Nº 32226-1

NOME	CPF	REGISTRO
Adriano Leite Soares	245.752.162-91	CRM-SP 067727
Laise Santos Santana	016.617.415-76	COREN-BA372174
Luana Moura Pinho Grassi	002.049.405-08	COREN-BA147100

Kaline Portugal dos Santos	023.285.625-74	CREFITO-BA161381
Viviane da Silva Souza	009.844.405-00	COREN-BA375896

BIOVIDA SAÚDE-LTDA ANS Nº 41511-1

NOME	CPF	REGISTRO
Sônia Choumar	111.321.578-03	COREN-SP 44166

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLEUSA R. DA SILVEIRA BERNARDO

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INSUMOS ESTRATÉGICOS

PORTARIA Nº 48, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017

Torna sem efeito a Portaria nº 35, de 31 de agosto de 2017 publicada no DOU pg 52, seção 1, nº 170 de 04 de setembro de 2017.

O SECRETÁRIO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INSUMOS ESTRATÉGICOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com base nos termos dos art. 20 e art. 23 do Decreto 7.646, de 21 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 35, de 31 de agosto de 2017 publicada no DOU pg 52, seção 1, nº 170 de 04 de setembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN

PORTARIA Nº 50, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017

Torna pública a decisão de atualizar o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para prevenção de transmissão vertical de HIV, sífilis e hepatites virais, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

O SECRETÁRIO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INSUMOS ESTRATÉGICOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com base nos termos dos art. 20 e art. 23 do Decreto 7.646, de 21 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Fica atualizado o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para prevenção de transmissão vertical de HIV, sífilis e hepatites virais, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

Art. 2º O relatório de recomendação da Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no SUS (CONITEC) sobre essa tecnologia estará disponível no endereço eletrônico: <http://conitec.gov.br/>.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN

PORTARIA Nº 51, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017

Torna pública a decisão de atualizar o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para profilaxia antirretroviral pós-exposição de risco de infecção ao HIV, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

O SECRETÁRIO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INSUMOS ESTRATÉGICOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com base nos termos dos art. 20 e art. 23 do Decreto 7.646, de 21 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Fica atualizado o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para profilaxia antirretroviral pós-exposição de risco de infecção ao HIV, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

Art. 2º O relatório de recomendação da Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no SUS (CONITEC) sobre essa tecnologia estará disponível no endereço eletrônico: <http://conitec.gov.br/>.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN

PORTARIA Nº 52, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017

Torna pública a decisão de atualizar o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas da infecção pelo HIV em adultos, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

O SECRETÁRIO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INSUMOS ESTRATÉGICOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com base nos termos dos art. 20 e art. 23 do Decreto 7.646, de 21 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Fica atualizado o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas da infecção pelo HIV em adultos, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

Art. 2º O relatório de recomendação da Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no SUS (CONITEC) sobre essa tecnologia estará disponível no endereço eletrônico: <http://conitec.gov.br/>.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN

PORTARIA Nº 53, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017

Torna pública a decisão de ampliar o uso do naproxeno para osteoartrite de quadril e joelho, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

O SECRETÁRIO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INSUMOS ESTRATÉGICOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com base nos termos dos art. 20 e art. 23 do Decreto 7.646, de 21 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Fica ampliado o uso do naproxeno para osteoartrite de quadril e joelho no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

Art. 2º Conforme determina o art. 25 do Decreto 7.646/2011, o prazo máximo para efetivar a oferta ao SUS é de cento e oitenta dias.

Art.3º O relatório de recomendação da Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no SUS (CONITEC) sobre essa tecnologia estará disponível no endereço eletrônico: <http://conitec.gov.br/>.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN

VOCÊ SABIA QUE...

...a Imprensa Nacional foi criada através do Decreto de 13 de maio de 1808, assinado pelo Príncipe Regente D. João, com o nome de Imprensa Régia e seu objetivo era o de imprimir, com exclusividade, todos os atos normativos e administrativos oficiais do governo?



Replica do Decreto de 13 de maio de 1808.

SIC, Quadra 6, Lote 600,
Brasília - DF
CEP 70610-460

www.in.gov.br
ouvidoria@in.gov.br

